

REGULAMENTO DO CLUBE DE AMIGOS

O Clube de Amigos, regido pelos termos, cláusulas e condições aqui estabelecidos, é instituído pelas seguintes empresas:

- 1. **Posto São Domingos Ltda**: CNPJ 69.366.128/0001-70, localizado na Av. Dr. Guarany, 854, Derby Club, Sobral/CE.
- 2. **Glorimar Petróleo e Lubrificante Ltda**: CNPJ 01.488.905/0001-15, situado na Av. Dom José, 1449, Centro, Sobral/CE.
- 3. Comércio de Petróleo e Lubrificantes São Domingos: CNPJ 01.492.450/0001-01, na Rodovia BR 222, KM 232, Distrito Industrial, Sobral/CE.
- 4. **Posto São Domingos Ltda**: CNPJ 69.366.128/0002-50, endereço Av. Mister Hull, 4000, Ant. Bezerra, Fortaleza/CE.
- 5. **Jockey Comércio de Combustíveis Ltda**: CNPJ 09.324.577/0001-23, estabelecido na Av. Lineu Machado, 560, Pici, Fortaleza/CE.
- 6. **V.C Empreendimentos Ltda**: CNPJ 03.551.935/0001-54, com endereço na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 100, Dom Expedito, Sobral/CE.
- 7. **V.C Empreendimentos Ltda**: CNPJ 03.551.935/0002-35, localizado na Av. José Euclides Ferreira Gomes, S/N, Coração de Jesus, Sobral/CE.
- 8. **Modelo Comércio de Combustíveis Ltda**: CNPJ 11.180.078/0001-51, na Av. Oliveira Paiva, 1414, Cidade do Funcionários, Fortaleza/CE.
- 9. **Jangada Comércio de Combustíveis Ltda**: CNPJ 18.977.100/0001-38, endereço na Av. Abolição, 2432, Meireles, Fortaleza/CE.
- 10. **H.I Comércio de Petróleo Ltda**: CNPJ 08.509.229/0001-68, situado na Av. Desembargador Gonzaga, 45, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE.
- 11. **F. Nobre Comércio de Petróleo Ltda**: CNPJ 30.370.632/0001-08, na Rua Nogueira Acioli, 767, Centro, Fortaleza/CE.
- 12. **Sinha Saboia Comércio Combustíveis Ltda**: CNPJ 36.600.729/0001-46, localizado na Av. Senador Fernandes Távora, 1331, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral/CE.
- 13. UIRAPURU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA:

I. Cadastro e Comunicação:

1. O Clube de Amigos é um programa que recompensa pessoas físicas e jurídicas com base em suas compras frequentes na rede, através de pontos, que podem ser resgatados por prêmios.

- Para participar, o usuário deve baixar o aplicativo disponível nas lojas digitais (App Store
 e Google Play), preencher um cadastro completo com informações válidas e concordar
 com os termos e condições.
- 3. Ao aderir, o participante concorda em receber comunicações promocionais relacionadas às atividades do Grupo São Domingos.
- 4. O programa é válido para clientes pessoas físicas e jurídicas, excluindo aqueles com condições especiais já oferecidas pela Rede.

II. Cartão Dependente:

- 1. O titular pode cadastrar dependentes maiores de 16 anos, cujos pontos serão somados ao do titular.
- 2. A troca de pontos por prêmios só é autorizada pelo titular.

III. Critérios para Acúmulo de Pontos:

Consulte os critérios de acúmulo de pontos para cada tipo de combustível nos Postos São Domingos, compras na SD Mais e SD Pneus:

Sobral e Fortaleza:

- Gasolina Comum: 3 litros = 1 ponto;
- Gasolina Aditivada: 3 litros = 2 pontos;
- Etanol: 3 litros = 1 ponto;
- Diesel S10: 5 litros = 1 ponto;
- Diesel Aditivado: 5 litros = 1 ponto;
- GNV (Gás Natural Veicular): 3 m³ = 1 ponto;
- A cada R\$ 10,00 em compras na Conveniência = 1 ponto;
- A cada R\$ 10,00 em compras na Troca de Óleo = 1 ponto;
- A cada R\$ 300,00 em compras de Produtos na SD Pneus = 30 pontos;
- A cada R\$ 50,00 em Serviços na SD Pneus = 50 pontos;
- 1. O Grupo São Domingos reserva-se o direito de modificar os critérios de acúmulo de pontos.
- 2. Os pontos são lançados automaticamente no momento do atendimento e estarão disponíveis para troca após análise do Grupo São Domingos.
- 3. Em caso de devolução de produtos ou cancelamento de serviços, os pontos são estornados.
- 4. Todos os meios de pagamento são pontuados.
- 5. O cartão pode ser bloqueado em caso de dados cadastrais incorretos ou suspeita de irregularidades.
- 6. Os pontos são destinados ao CPF do responsável pelo pagamento ou aos CPFs dependentes cadastrados.

IV. Validade dos Pontos:

1. Os pontos têm validade de 18 meses a partir da data de obtenção.

2. O cadastro é bloqueado automaticamente após 90 dias sem pontuação.

V. Resgate e Troca de Pontos:

- 1. O resgate é permitido apenas para participantes com cadastro válido.
- 2. Consulte os prêmios disponíveis e os pontos necessários no catálogo.
- 3. Os pontos só podem ser resgatados por prêmios disponíveis em estoque.
- 4. A apresentação de documento de identificação é obrigatória para o resgate de prêmios.

VI. Cashback:

Consulte as condições de cashback e sua utilização no aplicativo:

- Para usufruir do cashback, o cliente deve escolher entre acumular pontos ou utilizar o cashback. Optando pela modalidade de cashback, ele deve selecionar essa opção no aplicativo do Clube de Amigos e informar o código gerado.
- 2. Quanto aos valores, aplicam-se às compras realizadas nas pistas e nas lojas de conveniência SD Mais:
 - a. Nas pistas, a partir de R\$150,00 em compras, o cliente receberá 1% de cashback.
 - b. Nas lojas de conveniência SD Mais, a partir de R\$100,00 em compras, o cliente também terá direito a 1% de cashback.
- 3. O saldo acumulado de cashback terá validade de 18 meses.
- VII. Limites de Uso e Ganho de Benefícios:
- Foram definidos novos limites diários para a movimentação de pontos e resgate de benefícios dentro do aplicativo do Clube de Amigos. Esses limites são aplicáveis a todos os participantes do programa.
- Limites para Transações:
- O limite máximo para transações, tanto de ganho quanto de uso de pontuação, é de 100 pontos por dia.
- O limite máximo para transações, tanto de ganho quanto de uso de pontuação e cashback, é de uma movimentação por dia.
- O limite máximo para transações, tanto de ganho quanto de uso de cashback, é de R\$
 3,00 por dia.
- Exceções aos Limites:
- Entendemos que situações excepcionais podem surgir, necessitando a flexibilização dos limites estipulados.
- Em tais casos, os limites de uso e ganho de benefícios podem ser ultrapassados mediante tratativa prévia e autorização dos responsáveis de cada posto participante do programa.

- Solicitações de exceções devem ser comunicadas antecipadamente e estarão sujeitas à avaliação e aprovação dos responsáveis.
- Procedimentos para Solicitação de Exceções
- O usuário deve entrar em contato com o responsável do posto participante para comunicar a necessidade de ultrapassar os limites estabelecidos.
- O responsável do posto avaliará a solicitação e, se considerada válida, autorizará a movimentação extraordinária.
- Toda autorização será registrada para fins de controle e auditoria interna.

VIII. Cancelamento:

O cancelamento da participação pode ser realizado no aplicativo.

IX. Em caso de falecimento:

 Os pontos acumulados podem ser transferidos para cônjuge, descendentes ou ascendentes, observando o prazo e os requisitos do regulamento.

X. Disposições Finais e Encerramento:

- Qualquer alteração no regulamento será divulgada internamente.
- O programa tem prazo indeterminado, com encerramento a critério exclusivo do Grupo São Domingos, divulgado com antecedência.

XI. Foro:

 Para resolver quaisquer questões relacionadas ao regulamento, o foro competente é a cidade de Sobral/CE.